

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 23/145-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, Salvador/Bahia, CEP.: 40.210-320, inscrita no CNPJ sob Nº 15.194.004/0001-25, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0011673-21, celebram o presente aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 001** ao **Contrato nº 23/145-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira**;
- 1.2.** O reajuste contratual assegurado na **Cláusula Oitava**;
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quinta**;
- 1.4.** Renovar da garantia contratual originalmente pactuada na **Cláusula Sétima**;
- 1.5** Indicar Fiscal Substituto, nos termos da **Cláusula Décima Terceira**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 23/145-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2025 a 15/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 23/145-01**. Consoante tal alteração, o valor global passará de **R\$ 220.890,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa reais)** para **R\$ 231.360,18 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COGEP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020009 - SERVICOS DIVERSOS PJ

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 128,569,95** (cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos e noventa e cinco centavos) e o impacto estimado **R\$ 231.360,18** do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 125.320,10** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e dez centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 104.491,09** (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 06 meses 15 dias (Junho a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 05 meses e 15 dias (Janeiro a Junho) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a **PRODEB**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, comprovante da renovação da garantia em **R\$11.568,01 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, com prazo de validade aderente à disposição prevista

no §2º, da **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 23/145-01**, para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 162, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1 Acordam as partes em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato 23/145-01**, com indicação de **Rodrigo Lima da Silva, Matrícula 92101270**, como fiscal substituto, em eventuais ausências do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

7.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de _____ de 2025 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 22/04/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Leite, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 23/04/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112286218** e o código CRC **1E1D1B68**.